

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso I do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial inicial no valor de R\$ 82.170.249,12 (Oitenta e Dois Milhões, Cento e Setenta Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0103	335043	10.500.000,00
901011030215077684 - FES	0103	339039	11.570.556,00
901011030215077684 - FES	0103	449052	8.429.444,00
901011030215077684 - FES	0149	335043	50.111.727,12
901011030215077684 - FES	0349	339030	1.308.522,00
901011030215077684 - FES	0349	339039	100.000,00
901011030215077684 - FES	0349	449052	150.000,00
TOTAL			82.170.249,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0349	339030	1.558.522,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	1.976.642,23
901011030215078877 - FES	0103	335043	10.500.000,00
901011030215078877 - FES	0149	335043	50.111.727,12
901011030215078880 - FES	0103	339039	18.023.357,77
TOTAL			82.170.249,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 716, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 301.939,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 301.939,00 (Trezentos e Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	6101	449051	1.939,00
181011442215008225 - SEJUDH	0101	339030	468,00
181011442215008225 - SEJUDH	0101	339039	99.532,00
181011442215008811 - SEJUDH	0101	339039	200.000,00
TOTAL			301.939,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	1.939,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	300.000,00
TOTAL			301.939,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 717, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 182.390,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 182.390,05 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0306	449051	46.536,04
071011545115087556 - SEDOP	0306	449051	135.854,01
TOTAL			182.390,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 543751

DESPACHO

Adotando como razões de convencimento e fundamento os elementos constantes nos autos dos Processos nº. 2014/332782, ABSOLVO, o servidor SEBASTIÃO NASCIMENTO DE FREITAS, matrícula nº. 57206436/1, da conduta prevista no artigo 190, inciso II da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, em virtude de não restar configurada a falta disciplinar instaurado pela Portaria nº. 645, publicada no Diário Oficial do Estado de 6 de outubro de 2017.

Belém, 29 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 543752

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº. 782/2020-CCG DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/303470, RESOLVE: exonerar ARTHUR BERNARDES CORREA RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2020.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 783/2020-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/303461, RESOLVE: I. exonerar ELIELVES LOPES FURTADO do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. II. nomear ARTHUR BERNARDES CORREA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2020.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 784/2020-CCG DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/308032, RESOLVE: I. exonerar CELIO TOMAZ NUNES SALVADOR do cargo em comissão de Chefe de Operações de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 23 de abril de 2020.